ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 12/71.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO PELO PREFEITO, DE 50% DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU faço saber que o Poder Legislativo do Município de Manacapuru, aprovou e eu promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica integralmente aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Manacapuru referente a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios do referido exercício de 1970.

§ ÚNICO - A Prestação de Contas de que trata o artigo anterior está dividida em dois processos distintos separando as despesas correntes das de Capital constante haver o Prefeito aplicado 50% (Cinquenta por cento) das contas do Fundo de Participação recebidas até dezembro de 1970, em despesas de Capital, de acôrdo com as exigências das Resoluções nºs 90/70 de 20 de março de 1970 e 100/70 de 14 de dezembro de 1970, do Colendo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS = PRESIDENTE =

Adauto Melo Bastos

ADAUTO MELLO BASTOS = SECRETÁRIO =